

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A EXPO CELSO RAMOS 2024, conforme dados abaixo e especificações deste Termo de Referência.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Mesa de Som digital 32 canais	unidade	01	R\$ 35.000,00
02	PA	unidade	01	
03	Sub grave de 2X182500rms tipo linha pró	Unidade	06	
04	Lyne tipo VTX A8 linha pró	unidade	08	
05	Monitor	unidade	01	
06	Monitor com dois autofalantes de 12	unidade	02	
07	Monitor de referência tipo KSC 1000w ativa	unidade	01	
08	Multicabo 36 vias multiplexado podendo ser utilizado mesa de palco. OBS.: mesa e multicabo pode	unidade	04	

	trabalhar com no maximo 30 vias.			
09	Microfone com fio	unidade	04	
10	Microfone sem fio	unidade	02	
11	Pedestais para microfone, sendo 4 para microfone com fio e 2 para microfone sem fio.	unidade	06	
12	Cubo, sendo 1 para contrabaixo e 1 para guitarra.	unidade	02	
13	Pedestal para teclado	unidade	01	
14	Kit microfone profissional para Bateria tipo kit beta, sendo tom 1, 2 e 3, surdo, bumbo, caixa e chimbau.	unidade	01	
15	Mesa iluminação tipo MA	unidade	01	
16	Brut Cob Led 1000w refletor quente/frio	unidade	02	
17	Painel de Led 14 placas tipo P5 indor 96x96, processadora de vídeo integrada	unidade	01	
18	RGBW tipo atomic 1000w	unidade	12	
19	Pares Led 18x15	unidade	12	
20	Bean tipo 8R mais borda de Led tipo DSL Light	unidade	10	
21	Sistema de elétrica	unidade	01	

22	Manpower 80w, sendo 1 para o som e 1 para iluminação	unidade	02	
23	Régua com 6 tomadas de 220w	unidade	04	

1.3. O prazo de vigência da contratação é 21/04/2024 a partir da assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. A data de execução do serviço é 19, 20 e 21 de abril de 2024, o preço indicado na proposta deverá contemplar os três dias, considerando-se preço global do serviço.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de item de luxo , respeitada a vedação do artigo 20 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3.119/2023.

1.6. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de frete, seguros e outros custos que venham a incidir sobre o objeto da contratação deverão correr por conta do fornecedor.

1.7. Com vistas à eficiência no serviço e economicidade para a Administração Pública, todos os itens necessários para o bom andamento e qualidade da prestação do serviço deverão ser apresentados na proposta pelo mesmo interessado. Sendo desconsideradas propostas que não contemplem a oferta de todos os itens no preço final.

1.8. As despesas de alimentação, transporte, hospedagem de equipe, entre outras necessárias, correm a cargo da CONTRATADA.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A Expo Celso Ramos é um evento realizado anualmente no município de Celso Ramos e está na sua Segunda Edição. Toda sua programação é dedicada a engrandecer a Cultura, a Hospitalidade e a Pujança do município. Realiza-se através de feiras, exposições de produtos locais e apresentações artísticas de bandas e artistas locais e regionais que contribuem para o objetivo do Evento.

O enriquecimento e fortalecimento da produção cultural local também encontra respaldo no Evento, e as apresentações artísticas que fazem parte de toda programação são cuidadosamente selecionadas pela suas expressividades junto à comunidade. Com isso a organização do evento visa estimular a reunião da população, sua manifestação cultural, o lazer e o convívio da população com seus visitantes.

Em razão disso, a fim de garantir qualidade às apresentações, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para grandes eventos,

visto que a Administração não dispõe desses equipamentos nem de profissionais capazes de operá-los.

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A solução para o referido item se dá de forma única e exclusiva por meio de Dispensa de licitação em razão do valor, visto as especificações e requisitos desta contratação. Desta forma, foi dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar. Especificações sobre valores e quantidades de itens estão dispostas no item 1.2. Além disso, no valor total da referida contratação estão inclusos o preço do serviço, o transporte necessário para sua realização, a alimentação e a hospedagem do pessoal técnico operador.

3.2. A realização dos serviços ocorrerá na Expo Celso Ramos 2024 nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024, no horário e local indicado pela organização, conforme item 1.2 deste Termo, sendo que os serviços serão realizados com a supervisão do fiscal de contratos designado.

3.3. Os serviços de sonorização e iluminação serão prestados durante os três dias do evento, e deverão estar disponíveis para as diversas apresentações. Devendo a Contratada estar disponível com pessoal e equipamentos nos horários de cada apresentação de acordo com a programação.

3.4. A fiscalização do contrato decorrente deste Processo de Dispensa de Licitação será exercida pela Secretaria da Administração Municipal que indicará servidor responsável, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

3.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Administração

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual, atuando de acordo com o estabelecido em normas e legislações vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

4.2. Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

4.3. Proceder às correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do serviço contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da Contratante.

4.4. Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela dispensa de licitação.

4.5. Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo.

4.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

4.7. Prestar o serviço utilizando equipamentos em boas condições de uso e segurança.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir a solicitação de fornecimento com todas as informações necessárias em favor da Contratada.

5.2. Assegurar os recursos financeiros e orçamentários para custear a prestação de serviços.

5.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviços através do fiscal responsável.

5.4. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do serviço.

5.5. Recolher as taxas necessárias à realização do objeto junto aos órgãos de fiscalização.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços após apresentação da Nota fiscal de Serviços hábil para pagamento.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, constatada ante a previsibilidade do artigo 68 da Lei 14.133/2021.

6.3. Conforme Decreto N. 3169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

6.4. Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), estando de acordo com o valor do mercado conforme cotações.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta da manutenção administrativa conforme parecer contábil.

Celso Ramos, 11 de março de 2024.

ALVADIR ROBERTO SCHONS
Prefeito Municipal em Exercício